Sexta-feira,
20 de janeiro de 2012

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano I
Número 19

Distribuição
Gratuita

Obras do Residencial Hélio Nicolai têm prosseguimento

As obras do Residencial Hélio Nicolai prosseguem com a construção de dois mil metros de galerias de águas pluviais, iniciada na última semana. O empreendimento está sendo executado pela construtora Torres Engenharia, em área disponibilizada pela Prefeitura. Além da cessão do terreno, a Administração Municipal também entrou na parceria com isenções de impostos e taxas, compreendendo o ISS para a construtora e o ITBI para os moradores, bem como os custos de aprovação de projetos. Através dessa atuação conjunta, a Prefeitura está proporcionando a aquisição de casa própria para 270 mutuários com renda familiar de três a seis salários mínimos, que dispõem de condições facilitadas de financiamento para suas residências através do programa "Minha Casa, Minha Vida". O Residencial ainda compreende outros 20 lotes, que serão posteriormente comercializados. De acordo com a equipe de planejamento e gestão do empreendimento, a conclusão das galerias de águas pluviais e das redes de água e esgoto deve ocorrer dentro de dois meses. A etapa seguinte será o início simultâneo das obras de fundação e alvenaria, que serão sucedidas pelo asfaltamento e a construção de guias e sarjetas, com a previsão de que o Residencial seja entregue até dezembro. Cada residência terá uma área construída de 44 metros quadrados e um terreno total médio de 160 metros quadrados, que irão receber um revestimento cerâmico em todo o piso e nas paredes da cozinha e banheiro até o teto, contando ainda com muros nas laterais e no fundo do terreno, grama nos recuos frontais e calçadas em concreto e grama. O Residencial ainda terá área de lazer, salão de festas, churrasqueiras e quadra poliesportiva, todos de uso exclusivo dos moradores.



Dois mil metros lineares de galerias de águas pluviais estão sendo implantados no Residencial Hélio Nicolai

Definida realização do projeto Educação Para o Trânsito

Uma reunião ocorrida na terça-feira, 17, na sede da Secretaria Municipal de Educação, definiu a realização do projeto Educação Para o Trânsito, que será promovido pelo órgão em parceria com o Departamento de Trânsito e com o apoio das Secretarias de Obras e Planejamento. Participaram do encontro representantes das secretarias de Educação, Obras e Planejamento, além do setor de Trânsito. O projeto atenderá cerca de 5.500 alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e EJA (Educação de Jovens e Adultos), compreendendo a criação de um Centro Municipal de Educação para o Trânsito. Será uma minicidade, na qual os educandos poderão vivenciar na prática as diversas situações encontradas no trânsito, como pedestres, motoristas, ciclistas e outros. O local escolhido para a montagem da minicidade foi a Emef Gilmery Vasconcelos Pereira Ulbricht, que terá o início das obras após a conclusão dos procedimentos burocráticos. Os estudantes visitarão o Centro Municipal de Educação para o Trânsito em turmas e receberão as informações de profissionais capacitados. As explanações desses profissionais consolidarão os conteúdos já desenvolvidos em sala de aula, de modo que os educandos saiam da condição de sujeitos passivos e tornem-se sujeitos ativos.

INFORMATIVO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

A CIPA da Prefeitura Municipal de Itapira comunica o início do processo eleitoral para composição da diretoria para a gestão 2012.

O período de inscrição para os servidores interessados em se candidatar será do dia 03 ao dia 20 de janeiro de 2012, na Seção de Segurança do Trabalho.

A eleição deverá ocorrer nos dias 01,02 e 03 de fevereiro de 2012, nos estabelecimentos municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 005, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

"Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2012"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, ***Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,***

D E C R E T A :

Artigo 1º) A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 4.832, de 16 de dezembro de 2011, fica limitada aos valores constantes dos anexos I, II, III e IV deste decreto.

Parágrafo Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e
c) amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:
a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica; e
c) despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Artigo 2º) A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar, fará parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do montante da receita efetivamente arrecadada com a receita prevista, constante do anexo I deste decreto e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado e, tratando-se de despesas à conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, a descentralização fará parte do cronograma mensal de desembolso.

Artigo 3º) Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II deste decreto.

Artigo 4º) Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Artigo 5º) Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2010, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 6º) Os repasses financeiros destinados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Artigo 7º) Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando, ao final de um bimestre, for verificada que a realização das receitas não poderá comportar o cronograma de desembolso para o mesmo período.

Artigo 8º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de janeiro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE ITAPIRA
Estado de São Paulo

Anexo I
Artigo 8º da LC n.º 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal - 2012

RECEITAS Categoria Econômica/Fontes	Saldo Inicial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Receitas Correntes (A)	**156.695.000,00**	**14.776.525,00**	**14.430.605,00**	**12.746.034,00**	**11.774.284,00**	**13.358.944,00**	**11.803.284,00**	**12.100.244,00**	**12.753.764,00**	**11.529.384,00**	**12.294.034,00**	**12.836.364,00**	**16.291.534,00**	**156.695.000,00**
Tributárias	**25.269.000,00**	**1.686.900,00**	**3.344.580,00**	**1.744.009,00**	**1.876.259,00**	**1.935.919,00**	**1.851.139,00**	**1.960.099,00**	**1.899.619,00**	**2.029.239,00**	**1.910.889,00**	**1.933.219,00**	**3.097.129,00**	**25.269.000,00**
Impostos	**24.700.000,00**	**1.650.400,00**	**3.274.080,00**	**1.701.509,00**	**1.815.759,00**	**1.884.419,00**	**1.813.639,00**	**1.911.599,00**	**1.862.119,00**	**1.998.739,00**	**1.880.389,00**	**1.886.719,00**	**3.020.629,00**	**24.700.000,00**
IPTU	11.700.000,00	650.000,00	2.320.000,00	810.000,00	790.000,00	790.000,00	790.000,00	865.000,00	820.000,00	790.000,00	760.000,00	790.000,00	1.525.000,00	**11.700.000,00**
ISSQN	8.300.000,00	660.540,00	584.240,00	551.649,00	687.899,00	716.239,00	670.459,00	690.079,00	692.259,00	705.339,00	752.209,00	711.879,00	877.209,00	**8.300.000,00**
ITBI	1.200.000,00	95.000,00	90.000,00	95.000,00	93.000,00	110.000,00	85.000,00	100.000,00	105.000,00	105.000,00	100.000,00	105.000,00	117.000,00	**1.200.000,00**
IRRF	3.500.000,00	244.860,00	279.840,00	244.860,00	244.860,00	268.180,00	268.180,00	256.520,00	244.860,00	398.400,00	268.180,00	279.840,00	501.420,00	**3.500.000,00**
Taxas	545.000,00	36.000,00	70.000,00	42.000,00	60.000,00	51.000,00	37.000,00	48.000,00	37.000,00	30.000,00	30.000,00	46.000,00	58.000,00	**545.000,00**
Contribuição de Melhoria	24.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	18.500,00	**24.000,00**
Contribuições	7.150.000,00	862.625,00	533.025,00	533.025,00	533.025,00	533.025,00	537.145,00	537.145,00	537.145,00	537.145,00	537.145,00	537.145,00	932.405,00	**7.150.000,00**
Patrimoniais	4.427.000,00	368.000,00	368.000,00	368.000,00	368.000,00	368.000,00	368.000,00	368.000,00	368.000,00	368.000,00	368.000,00	368.000,00	379.000,00	**4.427.000,00**
Serviços	11.280.000,00	940.000,00	940.000,00	940.000,00	940.000,00	940.000,00	940.000,00	940.000,00	940.000,00	940.000,00	940.000,00	940.000,00	940.000,00	**11.280.000,00**
Transferências Correntes	123.442.000,00	12.600.000,00	10.590.000,00	10.500.000,00	9.200.000,00	10.951.000,00	9.200.000,00	9.400.000,00	10.250.000,00	8.690.000,00	9.687.000,00	10.300.000,00	12.074.000,00	**123.442.000,00**
Deduções	**(17.662.000,00)**	**(1.932.000,00)**	**(1.577.000,00)**	**(1.519.000,00)**	**(1.313.000,00)**	**(1.592.000,00)**	**(1.323.000,00)**	**(1.295.000,00)**	**(1.476.000,00)**	**(1.225.000,00)**	**(1.379.000,00)**	**(1.472.000,00)**	**(1.559.000,00)**	**(17.662.000,00)**
Outras Receitas Correntes	2.789.000,00	251.000,00	232.000,00	180.000,00	170.000,00	223.000,00	230.000,00	190.000,00	235.000,00	190.000,00	230.000,00	230.000,00	428.000,00	**2.789.000,00**
Receitas de Capital (B)	**15.605.000,00**	**65.500,00**	**419.500,00**	**955.500,00**	**1.890.500,00**	**255.500,00**	**443.500,00**	**405.500,00**	**300.500,00**	**395.500,00**	**287.500,00**	**355.500,00**	**9.830.500,00**	**15.605.000,00**
Operações de Crédito	5.660.000,00	-	-	700.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	3.560.000,00	**5.660.000,00**
Alienações de Bens	80.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	19.500,00	**80.000,00**
Transferências de Capital	9.865.000,00	60.000,00	414.000,00	250.000,00	485.000,00	250.000,00	438.000,00	400.000,00	295.000,00	390.000,00	282.000,00	350.000,00	6.251.000,00	**9.865.000,00**
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Receitas Intra-Orçamentárias	**10.700.000,00**	**1.300.000,00**	**782.000,00**	**782.000,00**	**820.000,00**	**820.000,00**	**820.000,00**	**820.000,00**	**820.000,00**	**820.000,00**	**820.000,00**	**820.000,00**	**1.276.000,00**	**10.700.000,00**
Receitas de Contribuições	8.610.000,00	1.130.000,00	612.000,00	612.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	1.056.000,00	**8.610.000,00**
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Outras Receitas Correntes	2.090.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	220.000,00	**2.090.000,00**
REC.ORÇAMENTÁRIA TOTAL (A+B+C)	***183.000.000,00***	***16.142.025,00***	***15.632.105,00***	***14.483.534,00***	***14.484.784,00***	***14.434.444,00***	***13.066.784,00***	***13.325.744,00***	***13.874.264,00***	***12.744.884,00***	***13.401.534,00***	***14.011.864,00***	***27.398.034,00***	***183.000.000,00***
Transf. Financeira FMAP (D)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (A+B+C+D)	**183.000.000,00**	**16.142.025,00**	**15.632.105,00**	**14.483.534,00**	**14.484.784,00**	**14.434.444,00**	**13.066.784,00**	**13.325.744,00**	**13.874.264,00**	**12.744.884,00**	**13.401.534,00**	**14.011.864,00**	**27.398.034,00**	**183.000.000,00**
Saldo Financeiro Exerc.Anterior (E)	**41.662.916,37**													**41.662.916,37**
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	**224.662.916,37**													**224.662.916,37**

MUNICÍPIO DE ITAPIRA
Estado de São Paulo

Anexo II
Artigo 8º da LC n.º 101/2000
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2012

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Valores em R$

DESPESAS	DESPESA FIXADA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
Despesas Correntes (A)	**145.793.900,00**	**20.682.298,00**	**11.544.248,00**	**11.490.348,00**	**13.411.298,00**	**11.054.348,00**	**10.878.348,00**	**11.162.348,00**	**11.148.448,00**	**11.043.398,00**	**10.726.348,00**	**10.416.448,00**	**12.236.022,00**	**145.793.900,00**
Pessoal/Encargos Sociais	87.818.500,00	6.600.000,00	6.600.000,00	6.600.000,00	9.300.000,00	7.030.000,00	7.030.000,00	7.030.000,00	7.030.000,00	7.030.000,00	7.030.000,00	7.030.000,00	9.508.500,00	87.818.500,00
Juros/Encargos Sociais	1.800.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
Outras Despesas Correntes	56.175.400,00	13.932.298,00	4.794.248,00	4.740.348,00	3.961.298,00	3.874.348,00	3.698.348,00	3.982.348,00	3.968.448,00	3.863.398,00	3.546.348,00	3.236.448,00	2.577.522,00	56.175.400,00
Despesas de Capital (B)	**25.916.100,00**	**3.216.000,00**	**1.653.281,00**	**2.016.000,00**	**2.552.281,00**	**2.136.281,00**	**1.116.000,00**	**1.016.000,00**	**1.022.281,00**	**778.281,00**	**753.281,00**	**593.281,00**	**9.063.133,00**	**25.916.100,00**
Investimentos	22.116.100,00	2.900.000,00	1.337.281,00	1.700.000,00	2.236.281,00	1.820.281,00	800.000,00	700.000,00	706.281,00	462.281,00	437.281,00	277.281,00	8.739.133,00	22.116.100,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	3.800.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	324.000,00	3.800.000,00
Reserva de Contingência (C)	7.890.000,00													-
DESPESA TOTAL (A+B)	**171.710.000,00**	**23.898.298,00**	**13.197.529,00**	**13.506.348,00**	**15.963.579,00**	**13.190.629,00**	**11.994.348,00**	**12.178.348,00**	**12.170.729,00**	**11.821.679,00**	**11.479.629,00**	**11.009.729,00**	**21.299.155,00**	**171.710.000,00**
Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**0,00**
Transf. Financeira Câmara	**3.400.000,00**	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,37	**3.400.000,00**
Restos a Pagar (D)	**12.934.324,12**	9.963.930,74	650.000,00	420.000,00	380.000,00	260.000,00	220.000,00	200.000,00	180.000,00	160.000,00	150.000,00	130.000,00	220.393,38	**12.934.324,12**
Consignações de Terceiros (E)	**691.098,96**	404.179,76	47.481,33	39.381,33	37.431,33	38.383,33	34.781,33	24.781,33	21.281,33	14.331,33	21.381,33	5.061,33	2.623,90	**691.098,96**
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	**196.625.423,08**	**34.549.741,83**	**14.178.343,66**	**14.249.062,66**	**16.664.343,66**	**13.772.345,66**	**12.532.462,66**	**12.686.462,66**	**12.655.343,66**	**12.279.343,66**	**11.934.343,66**	**11.428.123,66**	**21.805.505,65**	**188.735.423,08**

MUNICÍPIO DE ITAPIRA
Estado de São Paulo

Anexo III
Artigo 13º da LC n.º 101/2000
Programação Financeira da Receita Bimestral - 2012

RECEITAS	Saldo	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes (A)	**156.695.000,00**	**29.207.130,00**	**29.207.130,00**	**24.520.318,00**	**53.727.448,00**	**25.162.228,00**	**78.889.676,00**	**24.854.008,00**	**103.743.684,00**	**23.823.418,00**	**127.567.102,00**	**29.127.898,00**	**156.695.000,00**	**156.695.000,00**
Tributárias	25.269.000,00	5.031.480,00	5.031.480,00	3.620.268,00	8.651.748,00	3.787.058,00	12.438.806,00	3.859.718,00	16.298.524,00	3.940.128,00	20.238.652,00	5.030.348,00	25.269.000,00	**25.269.000,00**
Impostos	24.700.000,00	4.924.480,00	4.924.480,00	3.517.268,00	8.441.748,00	3.698.058,00	12.139.806,00	3.773.718,00	15.913.524,00	3.879.128,00	19.792.652,00	4.907.348,00	24.700.000,00	**24.700.000,00**
IPTU	11.700.000,00	2.970.000,00	2.970.000,00	1.600.000,00	4.570.000,00	1.580.000,00	6.150.000,00	1.685.000,00	7.835.000,00	1.550.000,00	9.385.000,00	2.315.000,00	11.700.000,00	**11.700.000,00**
ISSQN	8.300.000,00	1.244.780,00	1.244.780,00	1.239.548,00	2.484.328,00	1.386.698,00	3.871.026,00	1.382.338,00	5.253.364,00	1.457.548,00	6.710.912,00	1.589.088,00	8.300.000,00	**8.300.000,00**
ITBI	1.200.000,00	185.000,00	185.000,00	188.000,00	373.000,00	195.000,00	568.000,00	205.000,00	773.000,00	205.000,00	978.000,00	222.000,00	1.200.000,00	**1.200.000,00**
IRRF	3.500.000,00	524.700,00	524.700,00	489.720,00	1.014.420,00	536.360,00	1.550.780,00	501.380,00	2.052.160,00	666.580,00	2.718.740,00	781.260,00	3.500.000,00	**3.500.000,00**
Taxas	545.000,00	106.000,00	106.000,00	102.000,00	208.000,00	88.000,00	296.000,00	85.000,00	381.000,00	60.000,00	441.000,00	104.000,00	545.000,00	**545.000,00**
Contribuição de Melhoria	24.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	19.000,00	24.000,00	**24.000,00**
Contribuições	7.150.000,00	1.395.650,00	1.395.650,00	1.066.050,00	2.461.700,00	1.070.170,00	3.531.870,00	1.074.290,00	4.606.160,00	1.074.290,00	5.680.450,00	1.469.550,00	7.150.000,00	**7.150.000,00**
Patrimoniais	4.427.000,00	736.000,00	736.000,00	736.000,00	1.472.000,00	736.000,00	2.208.000,00	736.000,00	2.944.000,00	736.000,00	3.680.000,00	747.000,00	4.427.000,00	**4.427.000,00**
Serviços	11.280.000,00	1.880.000,00	1.880.000,00	1.880.000,00	3.760.000,00	1.880.000,00	5.640.000,00	1.880.000,00	7.520.000,00	1.880.000,00	9.400.000,00	1.880.000,00	11.280.000,00	**11.280.000,00**
Transferências Correntes	123.442.000,00	23.190.000,00	23.190.000,00	19.700.000,00	42.890.000,00	20.151.000,00	63.041.000,00	19.650.000,00	82.691.000,00	18.377.000,00	101.068.000,00	22.374.000,00	123.442.000,00	**123.442.000,00**
(-) Deduções	**(17.662.000,00)**	**(3.509.000,00)**	**(3.509.000,00)**	**(2.832.000,00)**	**(6.341.000,00)**	**(2.915.000,00)**	**(9.256.000,00)**	**(2.771.000,00)**	**(12.027.000,00)**	**(2.604.000,00)**	**(14.631.000,00)**	**(3.031.000,00)**	**(17.662.000,00)**	**(17.662.000,00)**
Outras Receitas Correntes	2.789.000,00	483.000,00	483.000,00	350.000,00	833.000,00	453.000,00	1.286.000,00	425.000,00	1.711.000,00	420.000,00	2.131.000,00	658.000,00	2.789.000,00	**2.789.000,00**
Receitas de Capital (B)	**15.605.000,00**	**485.000,00**	**485.000,00**	**2.846.000,00**	**3.331.000,00**	**699.000,00**	**4.030.000,00**	**706.000,00**	**4.736.000,00**	**683.000,00**	**5.419.000,00**	**10.186.000,00**	**15.605.000,00**	**15.605.000,00**
Operações de Crédito	5.660.000,00	-	-	2.100.000,00	2.100.000,00	-	2.100.000,00	-	2.100.000,00	-	2.100.000,00	3.560.000,00	5.660.000,00	**5.660.000,00**
Alienações de Bens	80.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	22.000,00	11.000,00	33.000,00	11.000,00	44.000,00	11.000,00	55.000,00	25.000,00	80.000,00	**80.000,00**
Transferências de Capital	9.865.000,00	474.000,00	474.000,00	735.000,00	1.209.000,00	688.000,00	1.897.000,00	695.000,00	2.592.000,00	672.000,00	3.264.000,00	6.601.000,00	9.865.000,00	**9.865.000,00**
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias (C)	10.700.000,00	2.082.000,00	2.082.000,00	1.602.000,00	3.684.000,00	1.640.000,00	5.324.000,00	1.640.000,00	6.964.000,00	1.640.000,00	8.604.000,00	2.096.000,00	10.700.000,00	**10.700.000,00**
Receitas de Contribuições	8.610.000,00	1.742.000,00	1.742.000,00	1.262.000,00	3.004.000,00	1.300.000,00	4.304.000,00	1.300.000,00	5.604.000,00	1.300.000,00	6.904.000,00	1.706.000,00	8.610.000,00	**8.610.000,00**
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL (A+B)	**183.000.000,00**	**31.774.130,00**	**31.774.130,00**	**28.968.318,00**	**60.742.448,00**	**27.501.228,00**	**88.243.676,00**	**27.200.008,00**	**115.443.684,00**	**26.146.418,00**	**141.590.102,00**	**41.409.898,00**	**183.000.000,00**	**183.000.000,00**
Transf. Financeira FMAP (D)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (A+B+C+D)	**183.000.000,00**	**31.774.130,00**	**31.774.130,00**	**28.968.318,00**	**60.742.448,00**	**27.501.228,00**	**88.243.676,00**	**27.200.008,00**	**115.443.684,00**	**26.146.418,00**	**141.590.102,00**	**41.409.898,00**	**183.000.000,00**	**183.000.000,00**
Saldo Financeiro Exerc.Anterior (E)	**41.662.916,37**													**41.662.916,37**
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	**224.662.916,37**													**224.662.916,37**

MUNICIPIO DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV
Art. 13º da LC nº 101/2000
AÇÕES AJUIZADAS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E SONEGAÇÃO - 2012

Descrição	Quantidade	Valores R$
Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa	2.970	41.803.656,37
Créditos Tributários Passivos de Cobrança Administrativa	6.488	6.833.253,22
Medidas de Combate à Evasão e a Sonegação*		
Nota: * - Informado somente se cabível.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2012 – ESTAGIÁRIOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA,** Estado de São Paulo, através de convênio celebrado com o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** torna público que no período de **30** de **janeiro** a **15** de **Fevereiro de 2012,** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público visando o credenciamento de estudantes de nível superior para preenchimento de vagas de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta, com base nos dispositivos das leis federais, estaduais e municipais que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1 - DOS CURSOS – DAS VAGAS – DO NÍVEL – DO ORGÃO DE ATUAÇÃO – DA JORNADA – DA BOLSA-ESTÁGIO

1 - DOS CURSOS – DAS VAGAS – DO NÍVEL – DO ORGÃO DE ATUAÇÃO – DA JORNADA – DA BOLSA-ESTÁGIO

CURSOS	VAGAS	ORGÃO / ENTIDADE	JORNADA	BOLSA-ESTÁGIO R$
Tecnologia e Informação	04	Secretaria de Administração	30 h semanais	681,50
Administração	01	Secretaria de Administração	30 h semanais	681,50
Educação Física	01	Secretaria de Esportes e Lazer	30 h semanais	681,50
Farmacêutico	02	Secretaria de Saúde	30 h semanais	681,50
TOTAL	08			

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, com sede na Rua Chico de Paula, n° 1000 Bairro Centro Mogi Guaçu/SP CEP 13840-005 - Telefones: 19 3841-2766 e 19 3861-0295, E-mails: amanda_muniz@cieesp.org.br e endereço eletrônico: www.ciee.org.br.

2.2 - O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Público através da Portaria Municipal **nº031, de 16 de janeiro de 2012.**

2.3 - O Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado objetiva proporcionar aos estudantes de estabelecimentos de ensino superior que estejam funcionando legalmente, contato com o mercado de trabalho, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, consistindo no oferecimento de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta.

2.4 - O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma e que tenham concluído pelo menos 50% (cinqüenta por cento) do seu currículo escolar, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

2.5 - O Processo Seletivo Público de estudantes objetiva preencher as vagas de estágio oferecidas e as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do credenciamento, em órgãos e entidades da Administração Direta, em atendimento às necessidades e aos interesses dos órgãos e entidades solicitantes; da mesma forma, os órgãos e entidades solicitantes poderão cancelar as suas vagas.

2.6 - O estagiário cumprirá a jornada semanal estabelecida neste Edital, em locais, dias e horários conforme estabelecidos pelos órgãos e entidades solicitantes, devendo esse regime ser compatibilizado e sem prejuízo, com o horário escolar, não se admitindo a alteração da jornada semanal para a qual foi credenciado.

2.7 - Nos períodos de férias escolares, a jornada semanal será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o órgão ou entidade da Administração Direta a qual estiver vinculado.

2.8 - As avaliações para o credenciamento de estudantes serão realizadas em datas, horários e locais, a serem estabelecidas.

2.9 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Edital deverão ser apresentados junto ao **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** no endereço referido no item 2.1 deste Edital**.**

2.10 - O presente Edital está publicado na íntegra nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

2.11 - É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais serão afixados nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

3 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda nº. 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

3.2 – Ter concluído no ato da inscrição pelo menos 50% (cinqüenta porcento), do seu currículo escolar, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

3.3 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

3.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5 - Não ter sido demitido a bem do serviço público por órgão público federal, estadual e municipal.

3.6 - Possuir aptidão física e mental.

3.7 - Conhecer e estar de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição do estudante, para os fins deste Processo Seletivo Público, implicará a aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e/ou **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.

4.2 - Só poderão se inscrever, em um único nível de ensino, os estudantes que realizarem cadastro no **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e preencherem todas as condições para inscrição e admissão descritas neste Edital.

4.3 – As inscrições deverão ser realizadas no período de 30 de janeiro a 15 de Fevereiro de 2012 no endereço referido no item 2.1 deste Edital, devendo o estudante comparecer pessoalmente entre o horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 de segunda-feira à sexta-feira, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, modelo novo,
- Cópia do CPF
- Declaração de matricula original, assinada e carimbada pela Faculdade com data de Fevereiro/2012.
- Curriculo

4.4 - O estudante será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas em qualquer fase do Processo Seletivo Público, cabendo ao **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e/ou **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, o direito de excluir aqueles que prestarem informações incorretas ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas avaliações e constatadas posteriormente, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4.5 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** não se responsabilizam por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 - Não será permitida a inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

4.7 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.8 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos estágios, seja qual for o motivo alegado.

4.9 - A inscrição será confirmada pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, no endereço eletrônico que será fornecido pelo estudante no ato da inscrição e a relação definitiva dos estudantes cujas inscrições tenham sido confirmadas pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

5 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 - O Processo Seletivo Público será realizado nas seguintes fases:

5.1.1 - Primeira Fase: O estudante será avaliado pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e considerado habilitado se preencher integralmente as condições estabelecidas neste Edital.

5.1.2 - Segunda Fase: O estudante que for considerado habilitado na Primeira Fase, será avaliado pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento designada por ato do Prefeito Municipal de Itapira, através da análise das informações no formulário de inscrição e da análise curricular, sendo lhe atribuído o valor de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.2.1 – Somente será avaliado nesta fase o estudante que possuir e comprovar o pré-requisito para o estágio público pretendido, através de Histórico Escolar fornecido pela instituição de ensino, com a indicação do ano ou semestre que está cursando, horários das aulas, duração do curso e ano de conclusão.

5.2 - A relação dos habilitados em cada fase será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão classificados por ordem decrescente, os estudantes que tendo sido habilitados na Primeira Fase, obtiverem pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos na Segunda Fase.

6.2 - Na classificação final entre estudantes empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior Idade; b) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos; c) Sorteio Público.

6.3 - A relação final dos classificados será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 - O resultado final será homologado pelo **Prefeito Municipal de Itapira** por recomendação da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, por meio da divulgação nos quadros de editais da sede e no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município. contendo os nomes dos estudantes classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

7.2 – Este Processo Seletivo Público terá validade até 31 de Dezembro de 2013.

8 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1 - Quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá apresentar o seguinte documento:

8.1.1 - Declaração de que não participa de outro estágio em órgão/entidade do Poder Público federal, estadual ou municipal.

8.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** convocará para admissão os estagiários mediante os valores estabelecidos neste Edital, cujo contrato lhe será feito diretamente através do **CIEE - CENTRO**

DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, com base no total mensal de horas de efetivo estágio.
8.3 - O estudante que se comprometer com o estágio, dando assim origem à emissão de um Termo de Compromisso de Estágio, mas que por algum motivo não vier a assumi-lo, terá seu nome eliminado da lista de classificação.
8.4 - Se houver, porém, motivo que justifique a não-celebração do Termo de Compromisso de Estágio, o nome do estudante retornará à posição original na lista de classificação.

9 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação dos estudantes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e as restrições orçamentárias e financeiras, sendo que a aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
9.2 - Os estudantes aprovados deverão manter junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** convocá-lo por falta dessa atualização.
9.3 – O termo de compromisso de estágio será celebrado com a duração do estágio de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais um igual período, mas findando automaticamente, com a conclusão do curso pelo estagiário, independente do tempo decorrido desde o seu início.
9.4 - Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.
9.5 - Independente de outros direitos previstos em leis federais, estaduais e municipais, fica assegurado ao estagiário o pagamento de seguro contra acidentes pessoais com valor de referência igual ao do servidor do quadro e o recebimento de valor a título de bolsa-estágio, sob responsabilidade do **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, após repasse dos valores devidos efetuados através da Secretaria de Fazenda da Administração Direta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**.
9.6 - Em nenhuma hipótese o estagiário poderá, nesta função, ser admitido em qualquer outro órgão ou entidade da administração municipal após o período máximo de estágio previsto neste Edital.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O estudante convocado deverá submeter-se à apreciação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** para habilitação para o estágio, apresentando os seguintes documentos:
a) Cópia Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Duas fotografias iguais, tamanhos 3x4 recentes, coloridas;
h) Declaração da instituição de ensino indicando a obrigatoriedade do estágio, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.
i) Declaração de matrícula da Instituição de Ensino que comprovem a escolaridade exigida para o estágio;
j) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
k) Demais documentos, se necessários, solicitados quando da convocação do estudante.
10.2 - O estudante que por qualquer motivo não apresentar, a documentação exigida na convocação, conforme item 10.1, perderá automaticamente o direito à contratação.
10.3 - Os estudantes classificados deverão manter junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** convocá-lo por falta dessa atualização.
10.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos estudantes para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
10.5 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos estudantes em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo Público.
10.6 - Os resultados divulgados no site **www.itapira.sp.gov.br** não terão caráter oficial, sendo meramente informativo.
10.7 - O estudante classificado neste Processo Seletivo Público poderá desistir definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao **Prefeito Municipal de Itapira**. O estudante convocado pode desistir do Processo Seletivo Público até o dia útil anterior à data da contratação. No caso de desistência temporária, o estudante renunciará à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos classificados, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo.
10.8 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelos membros da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, assessorados pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

ITAPIRA (SP), 18 de janeiro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Dr. Isamu Ito, comunica o:

DEFERIMENTO
Protocolo: 2219/2011 Data de Protocolo: 08/11/2011
CEVS: 352260401-561-000478-1-3 Data de Validade: 30/12/2012
Razão Social: Nilcea Covizzi Ferreira - ME CNPJ: 14.246.944/0001-58
Endereço: RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 458 – CUBATÃO, ITAPIRA/SP
Resp. Lega: NILCEA COVIZZI FERREIRA – CPF: 261.460.368-62
Defere a emissão da Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 0015/2012 Data de Protocolo: 05/01/2012
CEVS: 352260401-863-000353-1-9 Data de Validade: 18/01/2013
Razão Social: RODRIGO MONEZI CPF: 84778970691
Endereço: RUA COMENDADOR JOÃO CINTRA, 580 – CENTRO/ ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: RODRIGO MONEZI CPF:847.789.706-91
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 0036/2012 Data de Protocolo: 06/01/2012
CEVS: 352260401-865-000003-1-0 Data de Validade: 18/01/2013
Razão Social: ALESSANDRA HELENA MOMESSO CPF: 29004008802
Endereço: RUA ALFREDO PUJOL, 383 - CENTRO/ ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: ALESSANDRA HELENA MOMESSO CPF: 290.040.088-02
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 0020/2012 Data de Protocolo: 05/01/2012
CEVS: 352260401-477-000045-1-0 Data de Validade: 18/01/2013
Razão Social: RENATO CABRAL - EPP - CNPJ: 96645759000109001
Endereço: RUA ANTONIO ALVES DE CAMPOS, 265 - PENHA RIO PEIXE/ITAPIRA/SP
Resp. Legal: RENATO CABRAL CPF: 102.498.098-77
Resp. Técnico: JOÃO CARLOS GARDINALI CPF:016.592.268-05
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 0004/2012 Data de Protocolo: 03/01/2012
CEVS: 352260401-865-000024-1-0 Data de Validade: 18/01/2013
Razão Social: MARIA DA PENHA AMÂNCIO DE CAMARGO BARROS MUNHOZ
CPF: 04199200720
Endereço: RUA BENEDITO MARTINS, 334 – BAIRRO DOS PIRES/ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: MARIA DA PENHA AMANCIO C. BARROS MUNHOZ
CPF: 041.992.007-20
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 0088/2012 Data de Protocolo: 13/01/2012
CEVS: 352260401-865-000024-1-0 Data de emissão: 09/09/2010
Razão Social: DÉBORA CRISTINA SILVA DA COSTA CPF: 392.801.358-05
Endereço: RUA DA PENHA, 30 – CENTRO, ITAPIRA/SP
Defere a Desativação do nº CEVS para a atividade de serviços ambulantes de alimentação.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903 - Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro - CNPJ: 56.373.491/0001-70
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

NOTIFICAÇÃO

Ficam os proprietários, abaixo relacionados, dos **imóveis** que especifica, notificados a providenciar a limpeza dos respectivos **IMÓVEIS** no prazo de **05 (Cinco) dias**, a contar desta publicação:

PROPRIETÁRIO	LOCAL DO IMÓVEL RUA/AV.	CÓDIGO IMÓVEL
ADRIANO VIEIRA DE SOUZA	Otávio Monezzi	013.052.003-000
BENEDITA Z SILVA E FILHOS	Getúlio Vargas	012.008.010-000
ANTONIO CELIDONIO RUETTE	Jorge Finelli	013.112.001-000
MARTA APARECIDA S MAGDALENA	João Cricco	021.100.003-000
PAULO FRANCISCO NÓBILE	Piauí	028.006.017-000
SORAYA AP. NUNES F NOGUEIRA	Papa Pio XII	012.008.021-000

Ficam, ainda, os proprietários cientes de que o não cumprimento desta Notificação no prazo estipulado e em não sendo tomada nenhuma providência, a Prefeitura aplicará as sanções legais previstas no Código de Posturas Municipal e **multa de 375,66 U.F.M.I.s**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 20 de Janeiro de 2012.

MÁRIO DA FONSECA
Secretário de Negócios Jurídicos

CMDCA
Lei Municipal - 2347

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ITAPIRA-SP

EDITAL N° 01/2012

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA-SP GESTÃO: 2012-2015

Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos ao Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do município de Itapira gestão 2012 – 2015, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e

CONSIDERANDO:

O processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do município de Itapira, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas das Leis Federal nº 8.069/1990;

O início do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, formalizado e publicizado através do Edital nº 01/11, publicado no diário oficial do dia 23 de dezembro do ano de 2011;

O período de inscrições e o recebimento dos documentos exigidos no Edital 01/11, apresentados pelos interessados em participar do processo de escolha de Conselheiros Tutelares;

A análise preliminar dos respectivos documentos, feita pela Comissão Eleitoral,

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) E DA POPULAÇÃO EM GERAL, QUE ESTA EM ANDAMENTO O PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DE CINCO (05) CARGOS DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES TITULARES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES E CONVOCA OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL PARA AS DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA.

1. DAS IMPUGNAÇÕES DAS CANDIDATURAS
1.1 São casos de impugnação da candidatura, o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes do edital nº 01/2011 ou o impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar previsto na legislação em vigor.

1.2. As impugnações, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas, podem ser apresentadas pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão.

1.3. O candidato que tiver sua inscrição impugnada será intimado, através de Publicação fixada na Prefeitura Municipal e na Promoção Social para apresentar em 02 (dois) dias úteis, caso queira, defesa escrita acompanhada de provas documentais.

1.4. Apresentada a defesa e as provas pelo candidato, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decisão no prazo máximo de 02 (dois) dias, a qual será publicada e fixado na Prefeitura Municipal e Promoção Social.

2. Faz parte do presente edital o anexo I contendo os nomes dos candidatos inscritos.
3. Ficam desde já, CONVOCADOS todos os candidatos inscritos, inclusive os candidatos indeferidos que apresentarem defesa, para participarem da palestra ou jornada de estudos cujo objeto seja o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, que será promovida pelo CMDCA no dia 28 de Janeiro de 2012, a partir das 19:00 horas, no Auditório da AIPA – Guarda Mirim, situado a rua Firmino Vieira da Silva Campos, nº 155 e para a participação na prova escrita que se realizará no dia 05 de fevereiro das 8:00 às 12:00 horas, do corrente ano no mesmo local.

4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum,* do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Itapira 16 de Janeiro de 2012.

TIAGO FONTOLAN BATISTA
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

ANA HELENA CREMASCO
ANDRESA DE FÁTIMA MAGYORI DE MATTOS
ANDRESA RUBIA DOS SANTOS
DANILO VENTURA
DENISE MARIA RIBERTI
ELIETE BONASIO
GRACIANA DE FÁTIMA SIQUEIRA
JESUEL MARIANO DA SILVA
KALISSA APARECIDA BATISTA MOREIRA
LILIANA DONATI BUZON
LUANA APARECIDA ZACARIOTO
LUCIANA APARECIDA ANTÃO SIMÕES "sub judice"
MARCELO MORAES DE LIMA "sub judice"
MARCIA REGINA DOS SANTOS
MARIA APARECIDA DE SOUZA AVANCINI
NILTON DOMINGUES PERES
RITA DE CASSIA BONATELLI
SILVIA MARIA TOFANELLO SANCHES VENTURINI
THELMA CARLOS GOLFETO AZEVEDO
VALÉRIA PADAVINI PEREIRA MAGALHÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, prefeito municipal de Itapira, faz saber que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 002/2012, referente à administração de diversos cursos profissionalizantes, sendo nas áreas de Manicure e Pedicuro, Oficina de Unha Artística, Depilação e Técnicas Básicas de Maquiagem na Produção Pessoal, no valor total de R$ 18.620,00 (dezoito mil e seiscentos e vinte reais), efetuado junto ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, embasado no inciso XIII, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Itapira, 18 de janeiro de 2012.

ENG.° ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012.
0BJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais para construção.
ENCERRAMENTO: Dia 06/02/2012, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012.
0BJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais hidráulicos.
ENCERRAMENTO: Dia 08/02/2012, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012.
0BJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
ENCERRAMENTO: Dia 10/02/2012, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012.
0BJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva.
ENCERRAMENTO: Dia 13/02/2012, às 08h30min.

INFORMACÕES: Secretaria de Recursos Materiais, sito na Rodovia Itapira/Lindóia, km 44,2,Itapira/S.P., Tel: (0xx19) 3913.9455.

Itapira, 18 de janeiro de 2012.
PAULO ROBERTO AVANCINI
Secretário de Recursos Materiais

HOMOLOGAÇÃO

Antonio Hélio Nicolai, Prefeito Municipal, faz saber que o objeto do Pregão Presencial nº 079/2011, referente à aquisição de veículos, foi **HOMOLOGADO**, à empresa adjudicatária abaixo relacionada para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses:
- FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., para os itens **01** (R$ 31.000,00) e **02** (R$ 59.000,00).

Itapira, 17 de janeiro de 2012.
ENG.° ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

"Declara de utilidade pública área de propriedade de PEDRO AUGUSTO MARCHIORETTO e VALTER ANTONIO DA SILVA, para melhoria do sistema viário."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º) É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita e caracterizada, constante do mapa e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente decreto:

"*Uma gleba de terras* ***DESAPROPRIADA*** *de uma área maior do imóvel matricula n° 31.454, contendo área superficial de* ***639,12 m²*** *(seiscentos e trinta e nove vírgula doze metros quadrados), dentro das seguintes medidas perimétricas e confrontações: "Tem frente para a Rua Ângelo Malandrim onde mede* ***12,48 metros;*** *do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede:* ***40,00 metros*** *deflete à direita por* ***1,00 metros*** *e deflete à esquerda por* ***10,00 metros*** *até a linha dos fundos; confrontando com a Área Remanescente "1", do lado esquerdo olhando no mesmo sentido mede:* ***40,00 metros*** *deflete à esquerda por* ***1,00 metros*** *e deflete à direita por* ***9,75 metros*** *até a linha dos fundos; confrontando com a Área Remanescente "2", e nos fundos mede 14,38 metros; confrontando com J.F. Máquinas Agrícolas Ltda."*

Art. 2º) A área a que se refere o artigo anterior é de propriedade do Sr. Pedro Antonio Marchioretto e sua mulher e Sr. Valter Antonio da Silva e sua mulher e destina-se à melhoria do sistema viário (continuação da Rua Ângelo Malandrim).

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de janeiro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na Prefeitura Municipal na data supra**.**

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE – 2 ª Região Militar
14ª CSM-5ª Delegacia do Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS NASCIDOS NO ANO DE 1994

Se você nasceu no ano de 1994, favor comparecer á Junta de Serviço Militar, situada a Praça Bernardino de Campos (para fazer seu Alistamento Militar, levando: RG e CPF (originais), Certidão de Nascimento (original + 1 xerox), 02 (duas) fotos 3x4 (recente), um comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone), em nome dos pais (paga), Comprovante de Escolaridade e R$ 2,40 para pagamento da Taxa Militar.

Atenção o prazo legal termina em 30/04/2012.

Karina Vanessa Caio
Sec. da JSM 073





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 006, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

"Homologa a escolha dos membros do CONDEMA"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 4.491, de 09 de setembro de 2009, alterado pela Lei nº 4.828, de 15 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica homologada a escolha dos seguintes membros para composição do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONDEMA**, com mandato de 02 (dois) anos:

Representante da Secretaria de Defesa Social
Titular: HERALDO DONIZETE DELFINO SABADINI
Suplente: RODRIGO PIEROZZI

Representante da Secretaria de Saúde
Titular: JOSEMARY APOLINÁRIO CIPOLA
Suplente: MARIA CEMIA DE LIMA FIORILLO

Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: JOAQUIM BARBOSA JÚNIOR
Suplente: ANDERSON MARTELLI

Representante da Secretaria de Planejamento
Titular: MARIA IOLANDA AVANCINI COLOSSO
Suplente: FLÁVIA MARIA ZACCHI

Representante da Secretaria de Obras
Titular: CARLOS VITÓRIO BORETTI DE ORNELLAS
Suplente: MARCIO PEREZ FARIA

Representante da Secretaria de Educação
Titular: WANELLA D'AVILA BITENCOURT
Suplente: JOCELENE CESTARO RICILUCA

Representante da Secretaria de Cultura e Turismo
Titular: JOSÉ CARLOS VIEIRA
Suplente: JOSÉ CARLOS SIMÃO JÚNIOR

Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos e Cidadania
Titular: MÁRIO DA FONSECA
Suplente: JHONY LUIS PARADELLO

Representante da Secretaria de Serviços Públicos
Titular: MARCUS VINICIUS GOMES
Suplente: CAIQUE DE OLIVEIRA BELLI

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Titular: SILVIA HELENA BÓZIO DE OLIVEIRA
Suplente: SOLANGE MARIA PINTO

Representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
Titular: MÁRIO SÉRGIO MARCONI
Suplente: PLÍNIO SÉRGIO VENTURINI

Representante do Conselho Regional de Biologia
Titular: LÚCIANA CRISTINA R. C. DE MENEZES
Suplente: MARIVALDA CARDOSO

Representantes das ONG's – Organizações Não Governamentais
Titular: MARIA ODETE APARECIDA MOREIRA DE MELLO
Suplente: PLÁCIDO CORAÇA

Titular: RONALDO CESAR BARRICATTI
Suplente: JOSÉ ANTONIO PIRES DE SOUZA

Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Titular: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Suplente: MANOEL CARLOS BORETTI DE ORNELLAS

Representante das associações de bairros
Titular: CARLOS ROBERTO GREIO
Suplente: MARIA APARECIDA RODRIGUES

Representante do setor rural
Titular: GABRIEL DE MELLO SARTORELLI
Suplente: RENATO DE MELLO SARTORELLI

Representante das escolas públicas de 1° e 2° graus
Titular: APARECIDA AMÉLIA FELÍCIO
Suplente: ANGELA MARIA LEVATTI

Representante dos estabelecimentos de ensino particular
Titular: JOSÉ HUMBERTO MARCATTI
Suplente: ADAIR RECCHIA

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Itapira
Titular: JOSÉ NATALINO PAGANINI
Suplente: RAFAEL DE OLIVEIRA PEDROSO

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de janeiro de 2012.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PORTARIA Nº: 31 /2012

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do **Processo Seletivo Nº. 01/2012 - Estagiários**.

- **Dr. MÁRIO DA FONSECA**
- **Sr. GIBERTO DE MILANO**
- **Sr. EUCLIDES ORLANDELLI JUNIOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de janeiro de 2012.

Engº. ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
Chefe Divisão Atos Oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda

Divisão de Controle de Arrecadação

EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização dos contribuintes constantes da relação abaixo, ficam "NOTIFICADOS" os responsáveis, que os carnês para pagamento dos respectivos tributos encontram-se à disposição nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

TRIBUTO: DIVERSOS - PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL - PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012.

NOME	ENDEREÇO	CÓDIGO	N.º LANÇTO
DENIS R CORADI DE FREITAS	RUA JEQUITIBA, 0	45.005.003.000	2.960.526
GERALDO ISSAMU HORIKAWA	RUA MAURO SIMOES, 0	15.056.015.000	2.977.621
GERALDO ISSAMU HORIKAWA	RUA MAURO SIMOES, 0	15.056.015.000	2.977.622
JOSE LOVATTO	AVE JUCA MULATO, 0	45.006.046.000	2.960.540
JOSE LOVATTO	AVE JUCA MULATO, 0	45.006.046.000	2.960.538
JOSE MIGUEL DA SILVA	RUA ARI BARROSO, 246	15.013.010.000	2.961.999
JOSE MIGUEL DA SILVA	RUA ARI BARROSO, 246	15.013.010.000	2.962.000
L.R.M. ENGENHARIA, ARQUITETURA E TERRAPL	RUA FIDENCIO DE ALMEIDA TRIGO, 0	15.023.020.000	2.944.290
VICENTE CRISIPIM DONARIO	RUA DR. RAYNERI GALDI, 0	21.135.015.000	3.031.240

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 20 de janeiro de 2.012.

Divisão de Controle de Arrecadação